Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 053/2021 Erechim, 03 de Maio de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 046/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade de parte do Lote Urbano 03, matriculado sob o n.º 19.262 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 046/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade de parte do Lote Urbano 03, matriculado sob o n.º 19.262 no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir a propriedade de parte do Lote Urbano número 03, matrícula n.º 19.262 do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, conforme descrição da área:

I – Um imóvel constituído de PARTE DO LOTE URBANO NÚMERO 03 (três), da Rua Vinte de Setembro, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados (545,00m²), juntamente com uma casa de madeira, com área de 77,00m², lotada de 1952 (DEMOLIDA – Av. 7) e uma ampliação em alvenaria, destinada a comércio, com área de 44,69m², lotada de 1991 de número 79 (DEMOLIDA – Av. 7); estando dito imóvel localizado no "lado ímpar" da Rua Vinte de Setembro, onde faz frente, e distante 51,50 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Vinte de Setembro e Rua Alemanha, dentro do "quarteirão" formado: ao Norte, com a Rua Alemanha; ao Sul, com a Rua Itália; ao Leste, com a Rua Porto Alegre; e a Oeste, com a Rua Vinte de Setembro; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 49,55 metros, com parte do mesmo lote n.º 03, de propriedade de Claudino Vitório Rech; ao SUL, na extensão de 49,55 metros com o lote n.º 01, de propriedade do Hospital Santa Terezinha Ltda.; ao LESTE, na extensão de 11,00 metros, com o lote n.º 08, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Alimentação de Erechim; e ao OESTE, na extensão de 11,00 metros, com a rua Vinte de Setembro, onde faz frente.

Art. 2.º A transferência prevista nesta Lei, será sem ônus ao Município, sendo que a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHST fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência de titularidade, tendo em vista a destinação específica do imóvel para ampliação e funcionamento da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, disposto na R.6 da Matrícula 19.262.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Maio de 2021.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade do Lote Urbano 03, matrícula n.º 19.262 do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE.

O imóvel, do qual trata este projeto de lei, foi adquirido através de desapropriação amigável mediante o Decreto n.º 2.308 de 30 de Abril de 1996, sendo que o Município o destinou a oferecer maior espaço físico para funcionamento e atendimento dos serviços de apoio do Hospital Santa Terezinha.

Tal transferência de propriedade é justa e necessária, visto que, já houve a regular destinação específica há vários anos, sendo imprescindível a transferência de propriedade para garantir os avanços e aperfeiçoamentos de espaço pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 03 de Maio de 2021.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.